



pelas empresas Recorrentes, e considerando os argumentos apresentados por esta Coordenadoria e pelo setor técnico, nos termos do art. 109, § 4.º, da Lei n. 8.666/93, esta Coordenadoria de Licitação, por unanimidade: 1) CONHECE do recurso interposto pela empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e, quanto ao mérito, DECIDE MANTER a decisão de desclassificação da referida empresa (peça processual n. 1101109); 2) CONHECE do recurso interposto pela empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA e, quanto ao mérito, com fundamento na manifestação técnica (peça processual n.º 1203982), DECIDE DAR PROVIMENTO e, por consequência, RECONSIDERA a decisão anteriormente proferida que desclassificou a empresa Recorrente (ata constante na peça processual n. 1119217). QUE, desta forma, determina-se a reclassificação da empresa Recorrente, em estrita conformidade com os termos do Edital e demais normas pertinentes ao certame. QUE em razão do não provimento do recurso interposto pela empresa WT Construções e Comércio Ltda por esta Coordenadoria de Licitação e, em virtude do efeito suspensivo (conforme disposto no art. 109, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93), os autos serão encaminhados à Presidência para apreciação, respeitando-se o prazo de manifestação que se encerra em 03/10/2023. QUE serão a presente Ata e a Decisão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) e no site oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editalis-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/concorrencias-publicas-2/concorrenca-n-003-2023>). QUE nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Coordenador da COLIC

Em férias regulamentares
Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Secretário da COLIC

Adriano da Silva Cavalcante
Membro da COLIC

André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC

Erika Soares Rodrigues
Membro da COLIC

Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da COLIC

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da COLIC

EXTRATOS

EXTRATO Nº 279/2023 – DVCC/TJAM

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2022-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000012806-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023.
- 4. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa **Softplan Planejamento e Sistemas S/A.**
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 048/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Anexo I ao Termo de Referência), compreendendo: Sustentação; Garantia de manutenção tecnológica; Desenvolvimento e outros serviços sob demanda; Suporte personalizado; Protocolação eletrônica; Administração remota, e a inclusão da Resolução CNJ Nº 335 de 29/09/2020, que institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico, no rol da Cláusula Terceira - Da Legislação Aplicável do Contrato Administrativo 048/2022-FUNJEAM.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Resolução CNJ Nº 335 de 29/09/2020.
- 7. VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.537.974,16 (Sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme discriminado na tabela abaixo, nos termos da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0003179, de 13/09/2023, no valor de R\$ 1.256.329,02 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos), créditos relativos ao exercício financeiro corrente.
- 9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Décima Sexta do Contrato Administrativo 048/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2023.

Manaus/AM, 15 de setembro de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 292/ 202 3 – DVCC/TJAM

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2022-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000025923-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.
- 4. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia LTDA.